

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 6266/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2006 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Artes Plásticas requeridas por Maria Manuela Lopes Cristóvão:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutora Maria Clara Rebelo Carvalho Menéres, professora catedrática da Universidade de Évora.

Doutor Hugo Martins Gonçalves Ferrão, professor associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Doutor José António Sanches Ramos, professor auxiliar da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Doutor José Filipe Moreira Rocha Silva, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Leonardo Augusto Verde Reis Charréu, professor auxiliar da Universidade de Évora.

11 de Maio de 2006. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Aviso n.º 6267/2006 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2006 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Biologia, requeridas por Maria Helena de Carvalho Fernandes Bichão:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor Jacques Pasteels, professor emerite da Faculdade de Ciências da Universidade Livre de Bruxelas.

Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Jorge Quina Ribeiro de Araújo, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Eduardo Nuno Picoto Lopes Barata, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Orlando da Silva Lopes, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutora Hanna Mustaparta, especialista na área científica em que se insere a tese.

12 de Maio de 2006. — A Directora, *Margarida Cabral*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 684/2006. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 53/2005, da comissão científica do senado, de 20 de Junho, aprova-se o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração

Tendo-se constatado existirem lapsos na estrutura das licenciaturas da área científica da Geologia enunciadas nos anexos I e II à deli-

beração n.º 67/2003, da comissão científica do senado, de 24 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 8 de Maio de 2004, de novo se publica o anexo I, substituindo o anterior, alterando-se também excertos do anexo II. Todas as alterações produzem efeitos a partir do ano lectivo de 2004-2005.

ANEXO I

Curso de licenciatura em Geologia e Recursos Naturais

Alteração ao anexo xv da Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro

- 1 — Área científica do curso — Geologia.
- 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
- 3 — Condições necessárias à concessão do grau — 122 UC, 240 ECTS.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das UC e ECTS:
 - 4.1 — Áreas científicas obrigatórias principais — Geologia — 91,5 UC, 183 ECTS.
 - 4.2 — Áreas científicas obrigatórias afins:
 - Matemática — 11 UC, 18 ECTS;
 - Biologia — 3 UC, 6 ECTS;
 - Química — 4 UC, 8 ECTS;
 - Física — 7 UC, 14 ECTS.
 - 4.3 — Outras áreas científicas — 5,5 UC, 11 ECTS.

Curso de licenciatura em Geologia Aplicada e do Ambiente

Alteração ao anexo xvi da Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro

- 1 — Área científica do curso — Geologia.
- 2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
- 3 — Condições necessárias à concessão do grau — 122 UC, 240 ECTS.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das UC e ECTS:
 - 4.1 — Áreas científicas obrigatórias principais — Geologia — 91,5 UC, 183 ECTS.
 - 4.2 — Áreas científicas obrigatórias afins:
 - Matemática — 11 UC, 18 ECTS;
 - Biologia — 3 UC, 6 ECTS;
 - Química — 4 UC, 8 ECTS;
 - Física — 7 UC, 14 ECTS.
 - 4.3 — Outras áreas científicas — 5,5 UC, 11 ECTS.

Curso de licenciatura em Ensino de Biologia e Geologia variante Geologia

Alteração ao anexo xvii da Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro

- 1 — Área científica do curso — Geologia.
- 2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.
- 3 — Condições necessárias à concessão do grau:
 - a) 127 UC, 250 ECTS;
 - b) Estágio Pedagógico — 50 ECTS.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das UC e ECTS:
 - 4.1 — Áreas científicas obrigatórias principais — Geologia — 48,5 UC, 97 ECTS.
 - 4.2 — Áreas científicas obrigatórias afins — 73 UC, 142 ECTS:
 - Matemática — 11 UC, 18 ECTS;
 - Biologia — 26 UC, 52 ECTS;
 - Química — 4 UC, 8 ECTS;
 - Física — 7 UC, 14 ECTS;
 - Educação — 25 UC, 50 ECTS.
 - 4.3 — Outras áreas científicas — 5,5 UC, 11 ECTS.

ANEXO II

Onde constava:

1 — Curso de licenciatura em Geologia e Recursos Naturais

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	UC	CP	ECTS	Área científica
Geologia de Campo I	2	1	Ob.	3	3	6	Geol.
Estratigrafia e Geostória	3	2	Ob.	3	3	6	Geol.
Geodinâmica Química	4	1	Ob.	3	3	6	Geol.
Tectónica	4	2	Ob.	3	3	6	Geol.